

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/DF

Estudo Técnico Preliminar 149/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25115.000272/2025-18

2. Descrição da necessidade

2.1. Pagamento de 02 (duas) inscrições no CURSO: CURSO PRESENCIAL: SIADS – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PATRIMONIAL: DA IMPLANTAÇÃO A OPERACIONALIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA, ATUALIZADO COM A PORTARIA ME Nº 4.378/2022. Ênfase na Nova Ferramenta SIADS e Doações.gov, com prática no computador.

2.2. Considerando o reinício do Órgão após o processo de extinção cancelado, fora necessário reestruturar os setores da instituição, a fim de evitar a paralização das atividades, sendo necessário habilitar alguns servidores em novas funções, situação a qual é necessário a realização de suas capacitações.

2.3. Na Suest/AP fora delegada 2 (duas) servidoras para exercer atividades no Sistema SIADS, e pelo fato das mesmas terem exercido outras atividades não relacionada a área de contratação, para maior segurança das próprias servidoras é necessário a realização de sua capacitação no referido curso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SOPAM/AP	ERICA IZAURA ROLA DO CARMO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da contratação presente:

4.1. Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar sala de treinamento, devidamente climatizada, com equipamentos necessários a sua ministração.

4.2.. O fornecedor deverá apresentar profissional(ais) devidamente qualificados, com experiência na área a ser ministrada, devendo tal comprovação está presente no folder do evento, onde deverá constar suas comprovações.

4.3. O fornecedor através do folder do curso deverá descrever todos os itens contemplados no curso.

4.4. O fornecedor deverá apresentar um canal de atendimento direto a contratante, a fim de dirimir qualquer dúvida caso exista.

4.5. Apresentar os requisitos de regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária e da qualificação econômico-financeira necessárias à contratação com a Administração Pública Federal, a empresa a ser contratada deverá comprovar, ainda, qualificação técnica para o atendimento da necessidade da Contratante.

4.6. Apresentar os requisitos de qualificação técnica:

4.6.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 1 (um) ano, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.6.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.6.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017;

4.6.4. Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017;

4.6.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017;

4.6.6. O licitante disponibilizará caso necessite a sua comprovação, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos UASG 255003 2 de 3 atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.

5. Levantamento de Mercado

5.1. No mercado atualmente existem empresas especializadas na área de capacitação, cujo público alvo maior são servidores públicos das três esferas, desta forma apresentam corriqueiramente curso com temas voltados as áreas públicas.

5.2. As empresas em sua maioria disponibilizam cursos na maioria presencial e/ou online, no processo em questão observou-se que o fornecimento se deu pela modalidade presencial, estando o mesmo dentro dos parâmetros gerais de mercado.

5.3. Em relação a existência de outras empresas cujas mesmas estejam ofertando o mesmo curso ou similar para o momento, após busca via internet entre os sites das empresas não fora localizado para o momento outro evento de capacitação com as características iguais ou semelhantes ao ofertado.

5.4. Diante das informação apresentadas acima, entende-se que somente fora encontrado o curso CURSO PRESENCIAL: SIADS – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PATRIMONIAL: DA IMPLANTAÇÃO A OPERACIONALIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA, ATUALIZADO COM A PORTARIA ME Nº 4.378/2022. Ênfase na Nova Ferramenta SIADS e Doações.gov, com prática no computador.

5.5. Através da empresa ONE CURSOS Treinamentos & desenvolvimento, assim, caracterizando como um único fornecedor, sendo enquadrado como Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. do art. 74, III, letra f, da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Qualificar as servidoras para a correta na operacionalização das atividades de gestão Patrimonial na Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Pagamento de 02 (duas) inscrição no curso: CURSO PRESENCIAL: SIADS – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PATRIMONIAL: DA IMPLANTAÇÃO A OPERACIONALIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA, ATUALIZADO COM A PORTARIA ME Nº 4.378/2022. Ênfase na Nova Ferramenta SIADS e Doações.gov, com prática no computador.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.960,00

8.1. A Contratação pretendida estima-se em R4 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA ÁREA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, VISANDO PROPRICIAR MAIOR CELERIDADE, AGILIDADE, EFICÁCIA E SEGURANÇA DAS FORMALIZAÇÕES DOS PROCESSO.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existe contratação correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. De modo a cumprir as disposições da IN SEGES nº 5/2017, os órgãos e entidades participantes deverão indicar nos processos de instrução das futuras contratações se as mesmas estão alinhadas aos planos instituídos, tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, e, também, deverão informar a política pública a que estejam vinculadas, quando couber.

11.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2025, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, bem como do Plano de Capacitação do órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Proporcionar a capacitação adequada das servidoras na execução das atividades voltadas ao setor de patrimônio e material.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não existe necessidade de providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Não existe impacto ambiental na pretendida contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Diante das informações descrito no ETP, cujo encontra-se dentro dos moldes estabelecido para parâmetro por parte da AGU, entendemos pelo sua viabilidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARLON DE LIMA INAJOSA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/11/2025 às 10:38:05.

